GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de março de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO № 172.2018.01AJ-SUBADM.0179146.2017.013978

PROCESSO SEI N.º 2017.013978 Pregão Presencial n.º 5.003/2018-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência N° 1.2018.ASCOM.0161579.2017.013978.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Presencial n.º 5.003/2018-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26 e 27/03/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse do Ministério Público do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça em jornal diário de grande circulação no estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.561.791/0001-80, no valor global final de R\$91.985,92 (noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos):

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.003/2018-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de março de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 172.2018.01AJ-SUBADM.0179146.2017.013978

PROCESSO SEI N.º 2017.013978

Pregão Presencial n.º 5.003/2018-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência Nº 1.2018. ASCOM. 0161579. 2017. 013978.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Presencial n.º 5.003/2018-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26 e 27/03/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse do Ministério Público do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça em jornal diário de grande circulação no estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.561.791/0001-80, no valor global final de R\$91.985,92 (noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos):

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.003/2018-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares:

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de março de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO № 74.2018.02AJ-SUBADM.0179443.2017.008561

PROCESSO SEI N.º 2017.008561 Pregão Eletrônico n.º 4.007/2018-CPL/MP/PGJ

CONSIDERANDO o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2017.DTIC (doc. SEI n.º 0118277)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Auqusto Borges Oliveira

Carina's Civers'
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Camaras Criminaus Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos Antônio Ferreira Coêlho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libóno dos Santos Filho Câmaras Reunidas Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santo Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques Francisco das Chagas Santiago da Cru

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Mania Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Eletrônico n.º 04007/2018 e demais documentos pertinentes, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 32 (trinta e duas) linhas telefônicas digitais (voz) e respectivos aparelhos celulares em regime de comodato, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, e tráfego de dados, serviço de envio de mensagem (SMS), no sistema PÓS-PAGO, para atender a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, PGJ/AM, e suas unidades jurisdicionadas, por um período de 12 (doze) messes.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ N.º 02.558.157/0001-62, no valor global final de R\$ 40.545.60 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO o teor da Decreto Federal Nº. 5.450, de 31.05.2005, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados;

RESOLVE:

 I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04007/2018, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 02 de abril de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

ATOS DOS CAOPS

EDITAL Nº 002/2018/CAO-PE

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL EM PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 092/2016, datado de 21.06.2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que disciplina o procedimento interno a respeito da indicação e dispensa de Membro do Ministério Público para o exercício de funções eleitorais no interior e na capital e dá outras providências.

CONSIDERANDO o afastamento da Promotora Eleitoral Titular de Atalaia do Norte por período superior a 30 dias;

FAZ SABER, que estão abertas as inscrições para preenchimento de função eleitoral em Promotoria de Justiça das seguintes Zonas Eleitorais:

41ª Zona Eleitoral – Jutaí (Titular) 50ª Zona Eleitoral – Juruá (Titular) 42ª Zona Eleitoral – Atalaia do Norte (Interino até 24/05/2018)

Os registros de inscrição deverão observar o art. 8º do ATO de nº 092/2016/PGJ, devendo o interessado se manifestar por meio de expediente encaminhado à Coordenação de Apoio às Promotorias Eleitorais ou por e-mail cao-eleitoral@mpam.mp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, explicitando a Zona Eleitoral pleiteada a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 03 de abril de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

NOTÍCIA DE FATO: 039.2017.000220

INTERESSADO: MERRONIT - COMERCIAL LTDA

NOTICIADOS: SEMMAS - FMDMA

CLASSE: Notícia de Fato

ASSUNTO: Suposto enriquecimento ilícito da Administração, por parte dos gestores da SEMMAS e do FMDMA (inadimplência no pagamento de valores contratuais)

DESPACHO Nº 037.2018.78 (INDEFERIMENTO DE NF – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA)

Notícia de Fato distribuída a esta PRODEPPP em 09-10-2017, tendo sido prorrogada em 07-11-2017, até 06-02-2018.

Trata a presente Notícia de Fato de denúncia, apresentada pela empresa Merronit Comercial Ltda., imputando à SEMMAS a falta de pagamentos de parcelas do Contrato n. 003/2016, o qual tinha por objeto a locação de 06 (seis) veículos tipo sedan, pelo prazo de 12 meses, com vigência a partir de 20-07-2016.

De denúncia, defui-se que o valor mensal da locação de cada veículo importava em R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais, totalizando o valor global de R\$ 121.680,00).

Segundo a denunciante, a SEMMAS tornou-se inadimplente relativamente ao pagamento das faturas 081/2017, 099/2017, 116/2017 e 133/2017, correspondentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2017 e, apesar de notifcada, manteve-se inerte. A denúncia informa, ainda, que o valor inadimplido importava em R\$ 37.180,00, sem a atualização.

Em 07-11-2017 foi expedido o Ofício n. 529.2017.78, em que se solicitaram à SEMMAS informações acerca das "razões da inadimplência das parcelas de abril a junho de 2017, do Contrato n. 003/2016-SEMMAS, celebrado com a empresa Merronit Comercial Ltda".

Em 29-11-2017 a SEMMAS, em conjunto com o FMDMA, respondeu a referida solicitação, mediante Ofício n. 175/2017-FMDMA, o qual foi juntado aos autos em 11-12-2017.

Autos conclusos em 23-01-2018. Passo a analisar a resposta da SEMMAS. $\,$

Segundo a SEMMAS, "no dia 23 de março de 2017 houve um sinistro envolvendo o veículo, Placa PHK 7171, de propriedade da empresa Merronit Comercial Ltda. e locado por este Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA, conforme Boletim de Ocorrência n. 17.E.0146.0002258 (fs. 466). No mesmo dia, por meia da Cautela 012/2017 (fs. 465), a Gerência de Transportes da SEMMAS solicitou que fosse feita a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Pedro Bezerra Filho
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Auqueto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria losé da Silva Nazará

Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PROCURADORES DE JUSTICA

Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos Antônio Ferreira Coêlho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Rounidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santi Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques Francisco das Chagas Santiago da Cru

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos António Ferreira Coélho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrígue
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias